



PORTARIA N. 10/2016

Considerando a autorização de substituição de defensores públicos, nos termos do art. 6º da Portaria nº 08/2016, expedida pela Coordenação Criminal da Capital;

Considerando os pedidos de substituição voluntária encaminhados à Coordenação Criminal da Capital por meio eletrônico;

Considerando a delegação da organização do plantão da área criminal ao Coordenador Criminal da Capital, nos termos da Resolução n. 06/2016, o Coordenador Criminal, resolve:

Art. 1º Autorizar a substituição voluntária do defensor público **Bruno Braga Lima** pelo defensor público **Bruno Freire de Jesus**, para atuar no plantão Criminal do dia 23 (vinte e três) de março de 2016, nos termos da Portaria 08/2016, expedida pela Coordenação Criminal da Capital.

Art. 2º Autorizar a substituição voluntária do defensor público **Daniel Allysson Marra Pereira** pelo defensor público **Beno Benveniste Koaz**, para atuar no plantão Criminal do dia 25 (vinte e cinco) de março de 2016, nos termos da Portaria 08/2016, expedida pela Coordenação Criminal da Capital.

Art. 3º Designar a servidora **Luciana Murta Reais** para, voluntariamente, atuar nos plantões da Coordenação Criminal da Capital dos dias 23, 24 e 25 de março de 2016, no sistema presencial.

Art. 4º Considerar-se-ão os defensores públicos substituídos, **Bruno Braga Lima** e **Daniel Allysson Pereira**, como não convocados.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Comunique-se, enviando cópia ao Gabinete e à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 21 de março de 2016.

**FERNANDO LUÍS CAMARGOS ARAÚJO
DEFENSOR PÚBLICO - MADEP 0685
COORDENADOR CRIMINAL**